

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
FACULDADE DE MEDICINA – NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO –  
NUPAD/FM/UFMG.

EDITAL Nº 01/2020

NUPAD/FM/UFMG

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** desta Faculdade, regularmente matriculados **do 5º ao 7º** períodos, candidatos a **bolsista** do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/2020 da Proex – PBEXT 01/2019, para atuarem no **Projeto Triagem Neonatal, Tratamento e Acompanhamento multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais**, parte do **Programa de Extensão Intervenção Precoce e Atenção Integral para Distúrbios Genéticos e Congênitos do Recém-nascido**. Está disponível (01) uma bolsa do Programa PBEXT/2019 com as características que se seguem:

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal, Tratamento e Acompanhamento multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fenilcetonúria no Estado de MG que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita de fenilcetonúria em todo o Estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Apoiar atividades desenvolvidas no contexto do programa e seus projetos, com atuação nas atividades de acolhimento, busca ativa e demais intervenções realizadas pelo Núcleo;
- 1.3. Estimular, desenvolver e consolidar técnicas do exame pediátrico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão.
- 1.4. Proporcionar ao estudante bolsista, a aprendizagem a respeito da fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.5. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente **para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias**, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos especialistas membros da equipe do Projeto.

### 2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação **do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculado **do 5º ao 7º** períodos e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

### 3. DA BOLSA

- 3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2020;
- 3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.
- 3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 3.4. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).
- 3.5. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil; não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2. **É IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários às **quartas-feiras**, de 13 às 17 horas e eventualmente às terças-feiras à tarde.
- 4.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)),
- 4.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.5. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do Registro Geral (RG), o endereço eletrônico de seu currículo *Lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.6. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2020.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do XXII Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2020.
- 4.11. Participar da XXIV Jornada de Extensão da UFMG/2020.

## 5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

- 5.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 5.1.2. Vínculo empregatício.
- 5.1.3. Término da graduação.
- 5.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 5.1.5. Trancamento de matrícula.
- 5.1.6. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, **presencialmente**, pelo candidato ou procurador devidamente formalizado, no GPRO, do Nupad/FM/UFMG, à Avenida Alfredo Balena, nº 190, 4º andar, sala 437, Faculdade de Medicina da UFMG, no **período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2020 de 9 às 16 horas**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original, **separadamente**:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar atualizado contendo todas as notas das disciplinas cursadas até 2018;
- c) O Rendimento Semestral Global do ano de 2018;
- d) Comprovante de matrícula em um dos períodos exigidos;
- e) Texto escrito de próprio punho relatando os motivos pelos quais deseja participar do Projeto. Este texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas.
- f) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente)
- g) Endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone de contato.

### **OBSERVAÇÃO:**

*Não serão aceitas inscrições fora do prazo.*

## 7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1 O texto escrito pelo estudante, entregue no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 3 (três) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

7.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* para participarem de entrevista com, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos, no dia **06 de março de 2020 às 13:30 na sala 431 – 4º andar – no prédio principal da Faculdade de Medicina da UFMG**.

7.3. O resultado será enviado por *e-mail* ao candidato selecionado.

7.4. De acordo com a avaliação dos membros da Banca de Seleção os candidatos classificados em 2º e 3º lugares poderão participar do Projeto como bolsistas de extensão **voluntários**. Nesse caso, os selecionados assinarão Termo de Adesão Voluntária, conforme determinado pela Proex- UFMG.

7.5. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.



Professora Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha  
Coordenadora do Projeto Triagem neonatal, tratamento e acompanhamento multidisciplinar de crianças e adolescentes com fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais  
Faculdade de Medicina da UFMG